CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

Rua Professor Benevides, 76 - FONE (061) 635-1347 - CEP 38.680-000

Arinos — Minas Gerais

PORTARIA 279/1996

REGULAMENTA O EXAME E A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, usando de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 75, I, "1" da Resolução 017 de 05 de novembro de 1991.

RESOLVE:

PRIMEIRO: O exame ou requisição de documentos ou atos da Câmara Municipal ou que esteja em seu poder, por vereadores, servidores ou terceiros, dar-se-á mediante prévia autorização do seu presidente.

SEGUNDO: O pedido de que trata o ítem anterior, somente será recebido se formalizado por escrito.

TERCEIRO: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUARTO: Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 18 de janeiro de 1996.

Vereador JOSÉ RODRIGUES FONSECA
PRESIDENTE